



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
RUA DO COMERCIO – CENTRO  
BURITICUPU – MA

Resolução/CMDCA Nº 024/2023.

**DISPÕE SOBRE O ENCONTRO ESTADUAL  
DOS CONSELHEIROS TUTELAR E DE DIREITO,  
COM O TEMA: PROPORCIONAR DIGNIDADE  
AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR  
GARANTIR DIREITO INFANTOJUVENIL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

**CONSIDERANDO** A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do CMDCA Art. 2º § 2º;

**CONSIDERANDO** A Reunião Extraordinária do dia 13 de janeiro de 2023.

Resolve:

**CAPITULO ÚNICO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** As referidas despesas serão custeadas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o plano de Ação e Aplicação 2023. Para o Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelar e de Direito, com o tema: PROPORCIONAR DIGNIDADE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GARANTIR DIREITO INFANTOJUVENIL, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2023, em BALSAS-MA.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 27 de janeiro de 2023.

**CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA**